



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1670A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1670A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

058.944.748-33

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.430, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.144, de 22 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 6.144, de 22 de novembro de 2021, especificamente os representantes dos seguintes segmentos:

I - do Governo Municipal:

a) representantes do órgão municipal de Assistência Social:

Suplente: Nathalia Aline Andrade CPF nº 395.241.968-08

b) representantes do órgão municipal de Saúde:

Titular: Érico Bordini Bezerra CPF nº 301.733.638-73

Suplente: Tainá Juliana Tomiura CPF nº 409.779.658-56

c) representantes do órgão municipal de Educação:

Titular: Tatiane Salomão CPF nº 313.897.818-52

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca CPF nº 268.962.258-07

e) representantes do órgão municipal de Trabalho e Emprego:

Suplente: Pedro Henrique de Martin CPF nº 263.656.548-55

II - representantes da Sociedade Civil:

c) representantes dos usuários da Política de Assistência Social - SUAS:

Titular: Antônio Rodrigues da Silva CPF nº 106.749.448-01

Suplente: Daiana Aparecida Ferreira da Silva CPF nº 428.988.018-52

d) representantes de entidades de atendimento de pessoas com deficiência:

Suplente: Ivone Aparecida Ricardo Santos CPF nº